



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2017

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 13/2017
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S. A. E A EMPRESA ECOMIX
GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. PAULO AFONSO CUNHA, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.210.644/0001-07, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.927-000,, representada neste ato por ANTONIO ROPERO PANESI, portador da cédula de identidade nº 04728454-2 expedido pelo IFP e nº 87.1.10490-4 expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 746.746.417-72, domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 0549 Série E, emitida em 26/06/2017, no valor de R\$207.291,15, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/005229/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$207.291,15 (duzentos e sete mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 108.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e após o recebimento integral do valor descrito na Cláusula Segunda, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

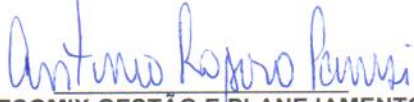
CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para fins de arquivamento na NitTrans, outra para **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA** e uma para constar em cada processo administrativo.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Niterói/RJ, 09 de outubro de 2017.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
PAULO AFONSO CUNHA - Presidente


ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
ANTONIO ROPERO PANESI (por procuração)

Testemunha:  . Cpf: Rinaldo Romero da Conceição
Téc. Contabilidade
CRC - RJ 118707/0-4

Testemunha:  . Cpf: 079.827.867-66



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

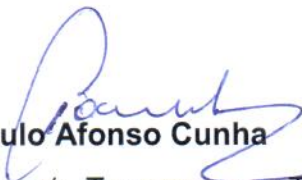
PUBLICADO

em 17 de outubro de 2017

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 13/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.
Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e pagamento pelo serviço prestado, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços nº 0549, Série E.
Valor: R\$207.291,15. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/005229/2017.
Data de assinatura: 09/10/2017.

Niterói/RJ, 09 de outubro de 2017.



Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo nº 470/0342/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento e parada de veículos para embarque e desembarque de escolares, de 2ª à 6ª feira, das 07:00 H às 18:00 H na Rua Dr. Luiz Palmier, número nº 100, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 470/0342/2017.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento e parada de veículos para embarque e desembarque de escolares, de 2ª à 6ª feira, das 07:00 H às 18:00 H na Rua Dr. Luiz Palmier, número nº 795, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 470/0342/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº481/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº481/2017 ao Contrato nº 333/15. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e ALTAIR MESQUITA. **OBJETO:** Segunda do prazo de vigência do Contrato nº 333/15 de contratação temporária de Digitador. **PRAZO:** de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO:** R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº482/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº482/2017 ao Contrato nº 335/15. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e ANA LÚCIA AGRA AMORIM. **OBJETO:** Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 335/15 de contratação temporária de Digitador. **PRAZO:** de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO:** R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº483/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº483/2017 ao Contrato nº 331/15. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO. **OBJETO:** Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 331/15 de contratação temporária de Digitador. **PRAZO:** de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO:** R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº484/2017

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº484/2017 ao Contrato nº 157/16. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e JENNIFFER DA SILVA. **OBJETO:** Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/16 de contratação temporária de Digitador. **PRAZO:** de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO:** R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº485/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº485/2017 ao Contrato nº 334/15. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e BIANCA VALES RIBEIRO. **OBJETO:** Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 334/15 de contratação temporária de Digitador. **PRAZO:** de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO:** R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

- Altamir Martins Passos – Diretor Administrativo – matrícula FMS 437.107;
- Diana da Silva Martins – Enfermeira Neonatologista – COREN/RJ 274754;
- Camila Barros Melgaço da Silva – Coordenadora da Neonatologia – CRM 52.81312-5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FMS/FGA Nº 216/2017).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido)
200/4304/2016 - Port. 285/2017 - Rita de Cassia D'Elia Coelho
200/5447/2013 - Port. 286/2017 - Soraia Farias Lima
200/2415/2013 - Port. 287/2017 - Ines Luciano de Souza
200/4535/2012 - Port. 288/17 - Damião Luciano de Simone
200/9429/2017 - Port. 289/17 - Cibele Jeremias Oliveira
200/1589/2017 - Port. 290/17 - Daise Lucia de Oliveira
200/032/2017 - Port. nº284/17 Renato Mucio Dias da Silva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar representantes para composição do Conselho de Alimentação Escolar de Niterói (CAE), gestão 2017 a 2021, conforme se segue:

- Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Leize Maria Costa - Assessora de Planejamento da FME
Suplente: Leila de Oliveira Queiroz - Agente de Administração da FME

- Representante de Entidades Docentes, Discentes e Trabalhadores na área da Educação:

1º Titular: Sonia Maria Silva Rodrigues (Docente)

1º Suplente: Valéria Cristina Castro Calheiros (Funcionária)

2º Titular: Rômulo Meireles (Professor)

2º Suplente: Alex Cardoso Monteiro (Merendeiro)

- Representante de Pais de Alunos ou Responsáveis e Aluno da EJA:

1º Titular: Vanessa Paim do N. Maia (UMEI Denise Mendes Cardia)

1º Suplente: Rhanny Caroline Cabral Santos (E. M. Djalma Coutinho)

2º Titular: Juliana Pizzoti Marra (E. M. Sítio do Ipê)

2º Suplente: Cátia Regina Pacheco Silva (Aluna da EJA - E. M. Alberto Francisco Torres)

- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

1º - Titular: José Silva de Oliveira - Pastor da Criança

1º - Suplente: Claudia Regina de Azevedo Fernandes - Nutricionista - Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Niterói, São Gonçalo e demais municípios

2º - Titular: Daniele da Silva Bastos Soares - Nutricionista - Faculdade de Nutrição da UFF - Universidade Federal Fluminense

2º - Suplente: Roseane Moreira Sampaio Barbosa - Nutricionista - Faculdade de Nutrição da UFF - Universidade Federal Fluminense

Artigo 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Portaria FME nº 821/2017)

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN ATO DO PRESIDENTE

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "a contratação de empresa especializada para dar o suporte necessário para a elaboração final do Edital de Prêmios previsto no Convênio nº 812085/2014 – Pontos de Cultura, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do objeto do Edital", à empresa LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, que apresentou menor valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vencedora da licitação nº 009/17, modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/000819/2017 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

CORRIGENDA DO EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL – REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 05/2017

CORRIGENDA:

No item 6.12, onde está escrito: "O incentivador poderá inscrever propostas que prevejam ações executadas em sua sede ou espaço físico, desde que sejam de acesso gratuito e não acarretem qualquer tipo de ônus ao público participante", leia-se: "O incentivador poderá incentivar propostas que prevejam ações executadas em sua sede ou espaço físico, desde que sejam de acesso gratuito e não acarretem qualquer tipo de ônus ao público participante".

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 13/17. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e pagamento pelo serviço prestado, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços nº 0549, Série E. Valor: R\$207.291,15. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/005229/2017. Data de assinatura: 09/10/2017.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NULTUR Atos do Presidente

PORTARIA Nº 199/2017 - Dispensar a contar de 01.10.2017 – FERNANDA DA CONCEIÇÃO ROBERTO - da Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Finanças.

PORTARIA Nº 206/2017 - Designar, a contar de 01.10.2017 – FERNANDA DA CONCEIÇÃO ROBERTO - na Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de HAIDEE MATOS MARTINS.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN ATOS DO PRESIDENTE

Contrato nº 03/17, contrato de prestação de serviços que entra si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa COPEMAQ LTDA EPP, do objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou suporte para 20 REP Henry Prisma Super Fácil RO2 Bio Prox